

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.06.0564.001.00031-301 / 25.06.0564.001.00031-302 / 25.06.0564.001.00031-303

Reclamante: Maria Do Socorro Anastácio Dos Santos Da Silva, **CNPJ/CPF:** 556.091.553-04, **Endereço:** Rua 116, nº 560, **Bairro:** Timbó, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.936-160, **Telefone:** (85) 99189-0813.

Reclamada 01: Banco BMG S.A, **CNPJ:** 61.186.680/0001-74, **Endereço:** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 1.830 (Blocos 01, 02, 03 e 04; Andares 09, 10, 14; Salas 94, 101, 102, 103, 104, 141), **Bairro:** Vila Nova Conceição, **Cidade:** São Paulo - SP, **CEP:** 04.543-900.

Reclamada 02: Banco Mercantil Do Brasil S.A, **CNPJ:** 17.184.037/0001-10, **Endereço:** Avenida do Contorno, Nº 5.800 (Andares 11, 12, 13, 14 e 15), **Bairro:** Savassi, **Cidade:** Belo Horizonte - MG, **CEP:** 30.110-042.

Reclamada 03: Caixa Econômica Federal, **CNPJ:** 00.360.305/0001-04, **Endereço:** ST Setor SBS, S/N (Quadra 04, Bloco A, Andares todos), **Bairro:** Asa Sul, **Cidade:** Brasília - DF, **CEP:** 70.092-900.

Ao 1º de julho de 2025 às 09h45, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceram a preposta da parte reclamada Banco BMG S.A, a sra. Verônica Rabelo Marques, inscrita no CPF de nº 085.064.376-79, e o preposto da parte reclamada Banco Mercantil Do Brasil S.A, o sr. Breno Augusto Braga Ribeiro, inscrito no CPF de nº 140.091.116-82, estes com presenças virtuais.

Aberta a audiência, informo que a consumidora não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas os prepostos das empresas Banco BMG S.A e Banco Mercantil Do Brasil S.A.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada Banco BMG S.A, esta reitera os termos da defesa administrativa juntada aos autos, e solicita o arquivamento da presente demanda diante da ausência da parte reclamante.

Facultada a palavra ao preposto da empresa reclamada Banco Mercantil Do Brasil S.A, este também reitera os termos da defesa administrativa juntada aos autos, solicitando ainda o arquivamento do feito diante da ausência da parte reclamante.

DO CONCILIADOR:

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou justificativa prévia para ausência, estando presente apenas os prepostos das empresas Banco BMG S.A e Banco Mercantil Do Brasil S.A.

Durante ato, a preposta da parte reclamada Banco BMG S.A realizou juntada de carta de preposto, defesa administrativa e contrato, solicitando o arquivamento da lide diante da ausência da parte reclamante.

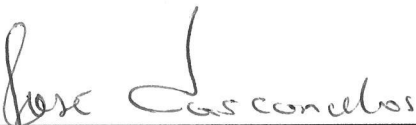
Durante ato, o preposto da parte reclamada Banco Mercantil Do Brasil S.A realizou juntada de carta de preposto, defesa administrativa, Comprovante de contratação de empréstimo, extrato e comprovante de transação, e também solicitou o arquivamento do processo diante da ausência da parte reclamante.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário, mantendo-se inerte a consumidora, orienta-se o arquivamento da presente demanda.



O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro as 09h45 e o segundo às 09h55.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador e os prepostos das empresas Banco BMG S.A e Banco Mercantil Do Brasil S.A.



Antonio **José de Vasconcelos** Silva
Conciliador Procon Maracanaú

Maracanaú/CE, 1º de julho de 2025.

AUSENTE

Maria Do Socorro Anastácio Dos Santos Da Silva (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL

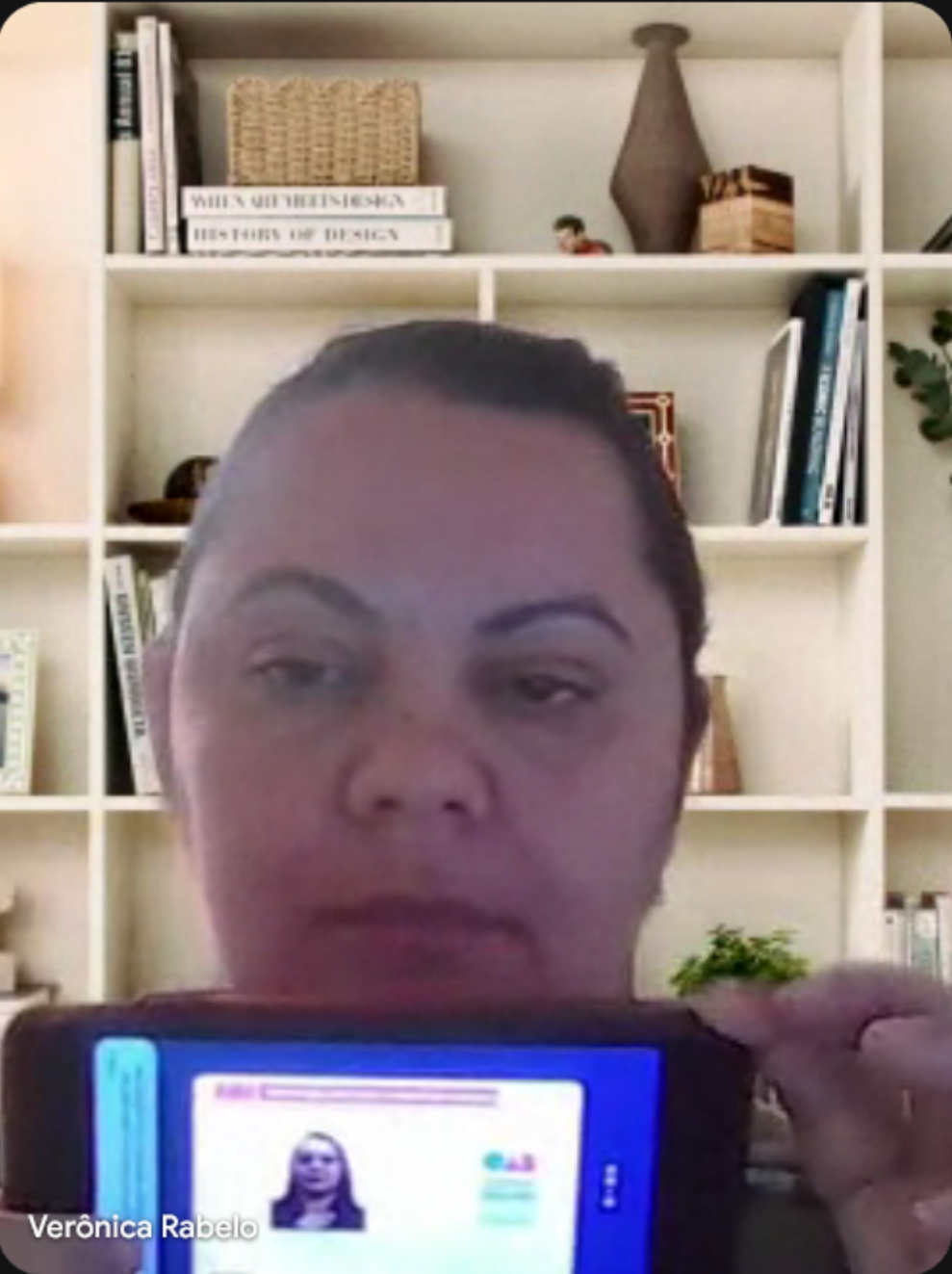
Verônica Rabelo Marques (Preposto)
Banco BMG S.A (Reclamada)

PRESENÇA VIRTUAL

Breno Augusto Braga Ribeiro (Preposto)
Banco Mercantil Do Brasil S.A (Reclamada)

AUSENTE

Caixa Econômica Federal (Reclamada)



Verônica Rabelo



Breno Augusto



Antônio J. de Vasconcelos Silva

Mensagens na chamada



Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

Você 09:46
audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br

Breno Augusto 09:46
Breno Augusto Braga Ribeiro - 140.091.116-82 -
Preposto mercantil

Verônica Rabelo 09:46
Verônica Rabelo Marques CPF: 085.064.376-79
Preposta BMG

Breno Augusto 10:12
De acordo com a ata

Verônica Rabelo 10:13
Ciente e de acordo com a ata

Enviar uma mensagem

